

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassú nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
FONE: 3627-8200 RAMAL 206 – E-MAIL: DEPLAN@IMBE.RS.GOV.BR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Imbé-RS, 20 de maio de 2025.

Em atendimento à folha de informação 085/2025 (fl. 407 deste processo), o Departamento de Planejamento procedeu à análise da exequibilidade da proposta da empresa Schlieper Construtora Eireli, CNPJ 05.409.306/0001-10, situada na Rua da Mata, 220, Loteamento Marina Park, no município de Tramandaí.

Sobre a proposta:

O valor global do orçamento de referência da Administração é de R\$ 2.855.219,16 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.998.651,52 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referentes aos materiais, e R\$ 856.563,92 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) referentes à mão de obra.

Já o valor global da proposta foi de R\$ 2.099.420,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 1.470.038,76 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos) referentes aos materiais, e R\$ 629.381,24 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) referentes à mão de obra.

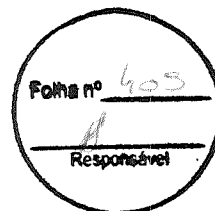
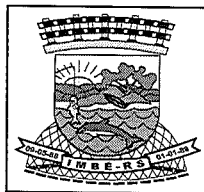
Ou seja, a proposta representa 73,53% do orçado pela Administração, portanto, abaixo dos 75% preconizados no inciso III e no §4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, que rege este certame.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

...

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Avenida Paraguassú nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
FONE: 3627-8200 RAMAL 206 – E-MAIL: DEPLAN@IMBE.RS.GOV.BR

“§4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

Porém, visando atender ao inciso IV desta mesma lei, assim como ao Acórdão 465/2024 do TCU, esta equipe de análise solicita que a empresa apresente documentação que comprove a exequibilidade de sua proposta, principalmente nos serviços de maior relevância do orçamento (itens que possuem peso maior ou igual a 4,00% da planilha orçamentária e o item 19 – gases medicinais). A saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	6,60%
2	FUNDAÇÃO	12,10%
3	ESTRUTURA	16,77%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	8,41%
5	COBERTURA	4,12%
7	ESQUADRIAS	9,60%
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	4,28%
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	4,20%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PPCI	7,82%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,56%
19	GASES MEDICINAIS	0,41%

Sobre a comprovação da exequibilidade da proposta:

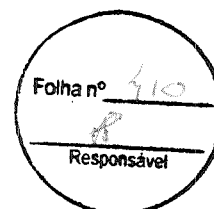
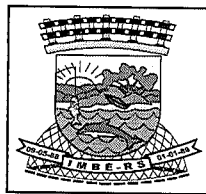
A fim de embasar a análise mais aprofundada da proposta, este corpo técnico solicita a apresentação de documentação que comprove a exequibilidade do contrato com a qualidade exigida pela Administração, tais quais:

- **Planilha de Composição de Custos Unitários detalhada:**

- Apresentação das composições de custos dos serviços previstos na planilha orçamentária da licitante, evidenciando os custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos) e indiretos. Os coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão de obra e dos equipamentos utilizados, com as respectivas memórias de cálculo;

- **Cotações de fornecedores e subcontratados:**

- Apresentação de cotações formais de preços de insumos e serviços relevantes para a execução dos serviços descritos na tabela anterior, de seus fornecedores e/ou subcontratados, que corroborem os valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassú nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
FONE: 3627-8200 RAMAL 206 – E-MAIL: DEPLAN@IMBE.RS.GOV.BR

indicados nas planilhas de custos. Estas cotações devem ser recentes e específicas para o objeto desta licitação. Ex.: Aço, concreto usinado, cimento, areia, brita, madeira, tijolos, tubos e conexões hidrossanitárias e de PPCI, cabeamento elétrico e periféricos, insumos do serviço “19 - gases medicinais”, e demais itens pertinentes;

- **Curva ABC de insumos e serviços:**

- Apresentação da curva ABC dos principais insumos e serviços (citados anteriormente), com foco na demonstração de que os itens de maior relevância financeira possuem custos devidamente justificados e realistas;

- **Memórias de Cálculo de Produtividade e Consumo:**

- Apresentação de justificativas técnicas para os índices de produtividade adotados para mão de obra e equipamentos, bem como para os consumos de materiais, especialmente se estes divergirem significativamente das bases de dados utilizadas;

- **Comprovação de Condições Vantajosas Próprias:**

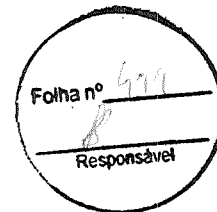
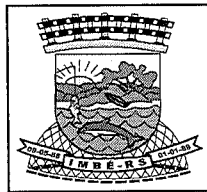
- Apresentação de evidências de que a empresa possui condições particularmente favoráveis para a execução do contrato, tais como: propriedade de máquinas e equipamentos essenciais (eliminando custos de locação); Acordo de compra em grande escala com fornecedores; logística otimizada devido à localização da empresa ou de seus fornecedores em relação ao local da obra;

- **Demonstração de Ganhos de Escala:**

- Apresentação de justificativa de como a dimensão do projeto ou a aquisição de grandes volumes de insumos permite a obtenção de preços unitários inferiores aos de mercado.

Conclusão:

Diante do exposto, em consonância com o que versa o Acórdão 465/2024 do TCU, este corpo de analistas vem a oportunizar à empresa que apresente as documentações listadas anteriormente (assim como outras que a empresa entenda que sejam pertinentes ao melhor entendimento do contexto da proposta), para que, de maneira inequívoca, demonstre que a sua proposta será suficiente para cumprir a execução do contrato sem que a qualidade da obra seja comprometida pelo fato de o valor estar abaixo do limite mínimo disposto no §4º



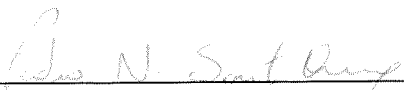
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Avenida Paraguassú nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
FONE: 3627-8200 RAMAL 206 – E-MAIL: DEPLAN@IMBE.RS.GOV.BR

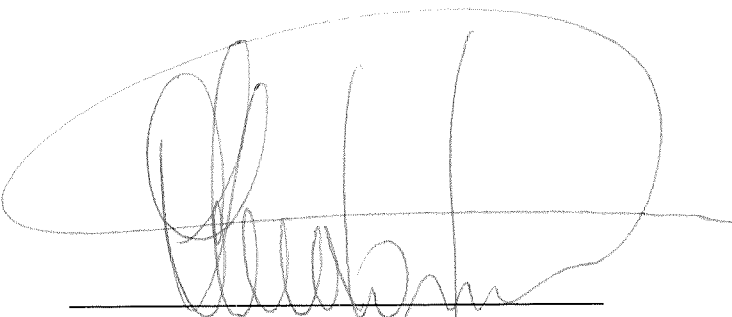
do art. 59 da lei 14.133/2021.

Fica sugerido o prazo de 7 dias úteis para a juntada dos documentos, porém ficando a cargo do agente da contratação a negociação deste prazo com o proponente, buscando um prazo justo para a obtenção da documentação.

Sendo assim, remete-se este processo para que o Departamento de Licitações dê andamento aos trâmites necessários.


PEDRO NUNES SANT'ANNA

Eng. Civil – Crea-RS SC1199761
Portaria nº 1.491/2022


RENATO TREVISAN DUARTE

Eng. Civil – Crea-RS 057182
Portaria nº 235/2007


ASAFE BONISONI FAGUNDES

Eng. Civil – Crea-RS 216663
Portaria nº 296/2018